



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO**

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº

0034/2024

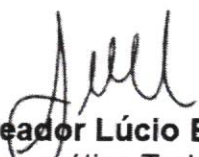
**DECLARA O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO
CASARÃO POPULAR**

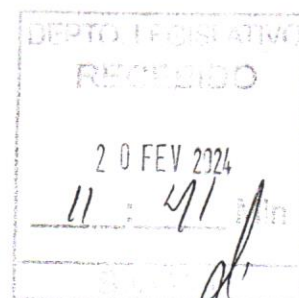
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada o título de utilidade pública municipal ao Projeto Casarão Popular.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
20 DE 02 DE 2024.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Casarão Popular.

Salientamos que esta propositura cumpre os ditames estabelecidos pela Lei Municipal 7.370/93, bem como encontra-se em completa observância á Resolução 1.569/2005.

Cumpramos ressaltar a importância das atividades desenvolvidas pela aludida instituição, motivo que legitima nosso pleito.

Por fim, confiante na compreensão dos Nobres pares, e crendo na coerência do Projeto demonstrado através do interesse local e coletivo, conseqüentemente, pugna-se pela sua aprovação.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.217.579/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2002
NOME EMPRESARIAL PROJETO CASARAO POPULAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAQUIM FRANKLIN	NUMERO 733	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.361-130	BARRO/DISTRITO ANTONIO BEZERRA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTCASABRINACANINDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9985-8654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 08:45:28 (data e hora de Brasília).

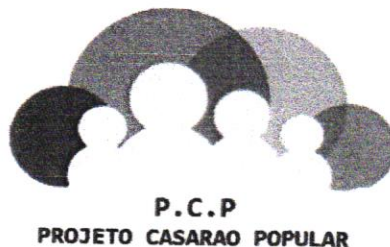
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



BREVE HISTÓRICO

O Projeto Casarão Popular é uma entidade sem fins lucrativos, fundada desde o ano de 2002, tendo sua sede na Rua Coronel Joaquim Franklin, 733 Antonio Bezerra, inscrita no CNPJ: 05.217.579/0001-82. Criada com o objetivo de proporcionar uma assistência de qualidade na educação e incentivar e promover a cultura e suas diversas artes com a finalidade de suprir inicialmente as necessidades das comunidades dos bairros Antonio Bezerra e adjacências, reduzindo os índices de violência, criminalidade e fortalecendo os laços familiares, e somente assim expandir os resultados positivos destas ações para toda a sociedade. Ao longo de sua trajetória a entidade vem sempre em busca de melhorias, não somente para o bairro onde fica situada sua sede, mas também a comunidade como um todo. As ações transformadoras devem iniciar na parcela e sendo disseminada a corromper positivamente a toda a sociedade.

Atualmente realizamos algumas ações transformadoras, como um grupo de Alcoólicos Anônimos com mais de 25 participantes com encontros sempre as quartas-feiras e domingos nos horários de 17h às 19h, em seguida temos um grupo de terceira idade, onde atendemos 40 idosos realizando atividades físicas, artísticas e dialógicas, realizadas sempre quartas-feiras e sábados das 15h as 18h. Outro projeto realizado é o Jovem do Futuro, um trabalho realizado com jovens com o intuito de encaminhá-los para o primeiro emprego e incentivá-los em um futuro melhor, tentando auxiliar e minimizar os problemas encontrados no bairro e na família.

De acordo com os dados do censo 2010, o município de Fortaleza possui cerca de 2.452.185 habitantes, sendo atualmente mais de 689.230 crianças e adolescentes até 17 anos, ou seja, cerca de quase 30% da população e desses 30%, 1/5 nunca frequentaram a creche ou escola, estando totalmente a mercê de atividades criminosas, drogas e trabalho escravo infantil. Diante dos dados citados a acima, faz-se necessário um trabalho capaz de modificar o quadro social da sociedade, uma intervenção que vise trabalhar prioritariamente com crianças e adolescentes, que são os principais alvos da violência e também são a esperança de um futuro promissor. Sendo assim o Projeto Casarão Popular, utilizando sua experiência com mais de 10 anos em trabalhos educativos e com auxílio da participação dos órgãos públicos, visa realizar este trabalho de formação e cidadania por meio das artes e da educação, estabelecendo a garantia de seus direitos humanos para crianças e adolescentes e seus familiares. "Para vivermos a concretização desses direitos é necessário uma maior articulação e participação de órgãos governamentais, não governamentais e da sociedade civil, no incentivo à aplicação de projetos de enfrentamento da pobreza, onde estão relacionados os benefícios no qual alcançaremos seu verdadeiro objetivo, minimizar assim a miséria garantindo o direito do cidadão" (LOAS artigo 26).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5040955 de 24/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 24/05/2021, o qual foi registrado sob nº 5040955 em 24/05/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Reforma do Estatuto Social
CNPJ/CPF: 05.217.579/0001-62

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040955 - 24 mai 2021
Página 14/14 Emls. R\$ 150,00

30 RTD (RPJ)
Jose Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Fortaleza, 24 de Maio de 2021

JOSE WELLINGTON ALENCAR
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210524000182
Total emolumentos:	R\$ 115,83
Total FERMOJU:	R\$ 8,42
Total Selos:	R\$ 8,22
Total FRMMP:	R\$ 5,78
Total FAADEP:	R\$ 5,78
Total ISS:	R\$ 5,78
Valor Total:	R\$ 149,81
Base de cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

7

Reforma Estatutária de reordenamento dos artigos, incisos, parágrafos e alíneas, tudo de acordo com a Legislação em vigor, do Estatuto do Associação de Moradores Projeto Vila Velha; "PROVILA", aprovado e devidamente registrada no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e Rtd – Fortaleza, CE, onde tomou personalidade jurídica sob microfilme nº. 5005629 em 20/07/2006, com registro no Cadastro Nascimento de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.217.579/0001-62.

CAPITULO I

Denominação, sede e finalidade

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROJETO VILA VELHA; "PROVILA**, fundada em 20 de julho de 2006, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, que passou por uma reforma Estatutária e mudanças na sua Razão Social que passara a denominar-se **PROJETO CASARÃO POPULAR**, mantendo sua natureza jurídica de entidade civil sem fins lucrativos. e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará na Rua Coronel Joaquim Franklin, nº 733 – Antonio Bezerra, CEP: 60.361-130.

Art. 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a instituição **PROJETO CASARÃO POPULAR**, não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a entidade **PROJETO CASARÃO POPULAR** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, ou executar ações e projetos visando:

I – Promover a **ASSISTENCIA SOCIAL**, em todas as esferas da proteção Social, promovendo o amparo e a proteção, á criança, adolescente, jovens, adultos, idosos e á família, promoção da integração ao mercado de trabalho ás comunidades em situação de vulnerabilidade social, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e sua integração á vida comunitária;

II – Promover a **EDUCAÇÃO**, em todas as esferas de atuação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento do ensino em suas diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações dentro dos parâmetros legais e das normas curriculares nacionais vigentes;

III – Promover a **SAÚDE**, em todas as esferas de atuação, oferecendo serviços de saúde básica e primaria, observando os parâmetros legais vigentes;

IV – criar outras entidades em outras regiões do pais e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;

V – executar programas de capacitação, qualidade profissional do trabalho e inclusão de pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, da educação infantil, do resgate de conhecimento tradicional, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso a tecnologia de informação;

VI – promover geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de praticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômicos.

VII – fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção de arte e da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artístico;

39 RTD / APJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizada

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040955 - 24 mai 2021
Página 2/14 Emts. R\$ 150,00



3º RTD / RPT
José Wellington Alencar
desenvolvimento social

- VIII – promover intercambio com entidades científicas desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como de estudo e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos.
- IX – prestar serviço educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a educação formal.
- X – executar serviços de radiodifusão, dentro sonora, com fim de promover atividades artísticas, culturais e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade.
- XI – fortalecer ações, que sensibilize a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria de catadores (as) de resíduos sólidos urbanos.
- XII – o **PROJETO CASARÃO POPULAR**, terá como área de abrangência de suas atividades em todo estado. Podendo construir, reformar operar nos programa de interesse social do Ministério das Cidades.
- XIII – apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade e desenvolver trabalhos missionários e voluntários;
- XIV – produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, micro-credito, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior assim como fomentar e desenvolver projeto de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses serviços em caráter de terceirização;
- XV – promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc.,prestar serviço de interesse público ou privado e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através do **PROJETO CASARÃO POPULAR**, bem como de assinatura e espaços virtuais,de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos projetos sociais ou a continuação dos já existentes, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria;
- XVI – Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;
- XVII – Enfatizar os princípios adequados á Cultura do riso e do humor, no tocante á Educação, Cultura e Civismo;
- XVIII – Representar os interesse dos atores, comediantes, cômicos, palhaços humoristas,profissionais da área junto as entidade congêneres de outros países ou internacionais, promovidos por órgãos governamentais ou não governamentais;
- XIX – Promover a celebração de convenio com instituições similares, nacionais ou estrangeiras, visando ao estabelecimento do intercambio de programas e informações;
- XX – Realizar projetos e parcerias com diversos setores da sociedade para a entidade seja uma agente de integração e colocão de pessoas no mercado de trabalho, através de estágios ou outras formas de contratação prevista em lei.

Art. 4º - O cumprimento das finalidades previstas no artigo anterior dar-se-á mediante a execução direta de projeto, programas, planos de ações correlatas

por meio de doação de recursos físicos, humano e financeiro, ou ainda pela prestação de serviços intermediário de apoio as outras organizações sem fins lucrativos e a organização do setor público que atuem em áreas afins.

CAPITULO II Dos Associados

Art. 5º - O PROJETO CASARÃO POPULAR, constitui-se de sócios em número ilimitado, os quais serão das seguintes categorias:

I - Fundadores - São considerados sócios fundadores aqueles que participam da Assembleia de Fundação da Entidade, assinando e respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;

II - Colaboradores - São considerados sócios colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal que venham a oferecer apoio material e/ou prestação de serviço na execução de projeto e realização dos objetivos da entidade em caráter eventual.

IV - Beneméritos - São considerados sócios beneméritos pessoas físicas ou instituições que conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta de Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados á entidade, passíveis de recebimento ou emissão de certificações.

Parágrafo Único: A admissão de novos sócios de qualquer categoria será dedicada pela Assembleia Executiva, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria e não terão direito a voto e nem poderão ser votados os associados beneméritos e colaboradores.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas para essas funções;

III - apresentar proposta, programas e projetos de ação para entidade **PROJETO CASARÃO POPULAR;**

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo 1º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, salvo nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

Parágrafo 2º. Os direitos sócias previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º. São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regularmente, regimento, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do projeto e difundir seus objetivos e ações;

Art. 8º - Os associados qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

Art. 9º - O PROJETO CASARÃO POPULAR é constituída por um numero ilimitado de sócios, os quais serão admitidos toda e qualquer pessoa com reputação ilibada sem pendências judiciais apresentando assim certidão criminal.

Art. 10º - Será excluído da instituição o associado que cometer falta grave, tais como: provocar ou causar prejuízo moral ou material para o **PROJETO CASARÃO POPULAR**.

Art. 11º - Caso membro queira desliga-se da entidade deverá apresentar carta de renuncia escrita a próprio punho em assembléia extraordinária.

CAPITULO III **Da administração**

Art. 12º - O PROJETO CASARÃO POPULAR, será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;

Seção I

Assembleia Geral

Art. 13º - A Assembleia Geral é órgão Maximo do **PROJETO CASARÃO POPULAR**, constituído pelos sócios efetivos.

Art. 14º - Compete á Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir os administradores;
- II – decidir sobre reformas do estatuto;
- III – decidir sobre extinção da Instituição;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – aprovar as contas da entidade;

Parágrafo Único: para as deliberações do art.12º será exigido o quorum de dois terços dos presentes á Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo vedada a deliberação em primeiro convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações.

Art. 15º - A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral ordinária e extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, quando convocada,para:

- I – apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e orçamento e plano anual de trabalho para o novo exercício;

- II – eleição ou destituição dos administradores;
- III- nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV – deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V – deliberar sobre a reforma e alteração do estatuto;
- VI – deliberar sobre a extinção da associação e a destinação do patrimônio social remanescente;
- VII – deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto;

Art.17º - As Assembleia Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por qualquer órgão da administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos políticos e em dia com suas contribuições.

Parágrafo Único: A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através da carta endereço e todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze dias) uteis.

Art. 18º - O quorum exigido para o instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo é de 50% (cinquenta por cento) dos sócio efetivos.

Parágrafo 1º. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou por circulares endereçadas e cada associado atestando seu recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo que toda convocação só terá efeito legal se assinada por toda a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Mandato Vigente.

Parágrafo 2º. Somente terá direito ao voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Seção II **Da administração – Diretoria**

Art. 19º - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único: Não poderá haver parentesco entre os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, até o terceiro grau e cônjuge.

Art. 20º - O **PROJETO CASARÃO POPULAR**, será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.

Parágrafo 1º. A administração caberá ao presidente, e na falta deste ao vice-presidente, e caso este não possa assumir, o presidente poderá nomear um procurador para que o represente, para exercer poderes específicos em nome da entidade, mediante instrumento legal e com prazo determinado que não ultrapasse 30 (trinta) dias, perdendo o efeito legal o instrumento que tiver sua data excedendo o prazo de mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal da entidade que se candidatar a cargo eletivo (municipal, estadual ou federal) será afastado de seu cargo até que ocorra a referida eleição, e no caso de eleito, será afastado definitivamente, cabendo à Diretoria Executiva eleger ser suplente, o qual assumirá as funções até o final do mandato.

Art. 21º - Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude de ato regular de gesto, respondem, porém, civilmente, pelo prejuízo que causar, quando procederem:

- I – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II – violação da lei e/ou Estatuto;

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos de outra Diretoria, salvo se a eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da entidade, ainda que, pelo Estatuto tais deveres não caibam a todos eles.

Parágrafo 3º. Respondera solidariamente com a Diretoria Executiva quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para pratica de ato com violação da lei, do Estatuto e/ou Regimento Interno da entidade.

Parágrafo 4º. Cabe à Diretoria Executiva aplicar integralmente as rendas, os recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção de desenvolvimento institucionais no território nacional.

Art. 22º - Compete à **DIRETORIA EXECUTIVA**:

- I – elaborar e submeter Assembleia Geral a Proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições pública e privadas pra mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- V – administrar os recursos provenientes de convênio, doações, subvenções e arrecadação da entidade.

Art. 23º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 24º - Compete ao **PRESIDENTE**:

- I – coordenar e dirigir atividades gerais específicas da entidade do **PROJETO CASARÃO POPULAR**;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – celebrar convênio e realizar a filiação da entidade, às instituições ou organizações congêneres, por delegação do presidente;
- VI – contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos, bem como os funcionários e caráter voluntários;

VII – tomar todas as decisões em parceria com o vice-presidente, tesoureiro e secretário, caso contrário as decisões tomadas pelo mesmo não terão efeito legal, podendo acarretar o afastamento imediato do mesmo.

VIII – representar a entidade em eventos, campanhas, reuniões e de atividades do interesse da instituição;

IX – Confere ao presidente os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar perante bancos em geral, inclusive o Banco do Brasil.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade á custa da entidade **PROJETO CASARÃO POPULAR**.

Art. 25º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimento;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao SECRETÁRIO:

- I – Lavrar e fazer as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleia Gerais, nelas registrando todas as ocorrências verificadas;
- II – Redigir e fazer redigir a correspondência e assinar aquela que não for da alçada do Presidente;
- III – Publicar todas noticia das atividades do **PROJETO CASARÃO POPULAR**;
- IV – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- V – Responder pela correspondência da entidade.

Art. 27º - Compete TESOUREIRO:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesoureiro;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – Confere ao tesoureiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar perante bancos em geral, inclusive o Banco do Brasil.

Seção II

Da administração – Conselho Fiscal

Art. 28º - Quanto convocados nos termos do Art. 14 desta Reforma Estatutária, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da entidade e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Parágrafo 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. Em caso de vagância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º. O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a pratica do ato.

Art. 29º - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos e nomeados pela Assembleia Geral nos termos do art. 14 inciso III desta Reforma Estatutária.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso aos auditores do Ministério Público:

- I – Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria Executiva;
- II – Examinar os livros de escrituração pela entidade;
- III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- IV – Apreciar os balancete e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- V – Opinar sobre requisição e alienação de bens; e,
- VI – Convocar a assembleia geral, sempre que houver dúvida das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria se obtinha em presta os esclarecimento necessários. Parecer formal sobre relatórios e demonstrações contábil financeiras da associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias.

CAPITULO IV Do processo eleitoral

Art. 31º - Concorrerão às eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, os membros associados – da categoria de efetivos – que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutárias, em dia com suas contribuições e com, no mínimo, dois anos de participação na entidade, tendo seus requerimento de chapa eleitoral, analisados e aprovados, pela Diretoria Executiva vigente.

Art. 32º - A eleição será por aclamação dos sócios efetivos registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, trinta dias antes do pleito eleitoral.

Art. 32º - A mesa eleitoral é constituída por: um presidente, um primeiro e um segundo mesário, dois Secretário e um suplente, escolhido em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Não podem ser nomeados presidente e mesários: os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o cônjuge e ainda por afinidade, e, nem membros da Diretoria Executiva em exercício.

Art. 33º - Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate, será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

Art. 34º - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

CAPITULO V Do patrimônio e rendas

Art. 35º - O Patrimônio do PROJETO CASARÃO POPULAR será constituído de:

- I - Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras;
- II - Bens móveis e Imóveis adquiridos e recebidos em doações.

Art. 36º - Constituem receitas da entidade:

- I – Contribuições provenientes de convênio, acordos, projetos, contratos com entidade nacionais e internacionais;
- II – Contribuições de sócios.

3º R.P.J. (RPJ)
Jose Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Parágrafo Único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 37º - No caso de dissolução da entidade Instituto Bela Vista, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de fortaleza, com personalidade Jurídica ou para instituição pública, devidamente registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO VI

Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária

Art. 38º - A entidade **PROJETO CASARÃO POPULAR** tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade á difusão de ideias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais aceitável possível.

II – respeitar a atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-pedagogico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza da admissão dos associados;

Parágrafo 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em materiais polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 39º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO VII

Da programação

Art. 40º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território sobre radiofusão comunitária.

Art. 50º - A entidade observará as normas de prestação de contas que determinarão no mínimo:

I – a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – que se dê publicamente por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório e atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se á disposição para exame de qualquer cidadão.

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos e bens de origem pública recebidos pelas Entidades Beneficente de Assistência Social será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 51º - É vedada á entidade, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 52º - A entidade **PROJETO CASARÃO POPULAR**, só poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terço) e em segundo com qualquer número de sócios, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com os Arts. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art. 53º - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 54º - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99)

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040955 - 24 mai 2021
Página 12/14 Emls. R\$ 150,00

3º R.P.J. / R.P.J.
João Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Diretoria Executiva:

[Handwritten signature]

**CARTÓRIO
JAIME ARARIPE**

30 RTO / RPJ
João Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040955 - 24 mai 2021
Página 13/14 Emls. R\$ 150,00

Presidente: Antonio José Carneiro da Silva, RG: 99010254381,, CPF: 472.765.509-97, brasileiro, solteiro, autônomo, endereço Rua Martins Neto, 323, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.360-415, filiação Emilia Carneiro da Silva e Antonio da Silva.

Fernando Antonio Mendonça Cavalcante Neto

Vice-Presidente: Fernando Antonio Mendonça Cavalcante Neto, RG: 2006009067990 SSP-CE, CPF: 080.571.143-04, brasileira, casada, domestica, endereço Rua Tenente Lisboa, 80 AP: 202, quadra A bloco 25, Carlito Pamplona, Fortaleza, Ceara, CEP 60540-468.

Raquel da Silva Rocha

Secretário: Raquel da Silva Rocha, RG: 96010037327 SSP-CE, CPF: 820.409.663-15, brasileira, pedagogo, endereço Rua Ten. Queiroz, 35, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.360-170, filiação Francisco Edivaldo Rocha e Norma Lucia Rocha.

Raimunda Patricia da Silva Benevides Cunha

Tesoureira: Raimunda Patricia da Silva Benevides Cunha, RG: 2001098164235 SSP-CE, CPF: 367.700.148-07, brasileira, solteira, autônoma, endereço Rua Idealista ,81 Bloco 9ª Ap 203, Marechal Rondon (Jurema), Caucaia, Ceara, CEP 60.526-325. Filiação Francisco Edvaldo Cunha e Maria de Lourdes da Silva Benevides.

Membros do Conselho fiscal:

Ângela Araújo dos Anjos

Conselheira: Angela Araújo dos Anjos, RG: 94002057571 SSP-CE, CPF: 758.409.793-68, brasileira, Solteira, autônomo, endereço Júlio Braga, 630 Ap 601, João XXIII, Fortaleza, Ceara, CEP- 60.525-632, filiação João Eudes dos Anjos e Maria Celia Araújo dos Anjos.

Conselheiro: Paulo Roberto de Almeida Pinheiro, RG nº 99010120427 SSP/CE, CPF: 355.257.383-68, brasileiro, solteiro, Marceneiro, endereço Rua Cel. Joaquim Leitão nº 729, Antonio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP 60.356-565, filiação Miguel Barbosa Pinheiro e Hiranice de Almeida Pinheiro.

Eulia Araújo dos Anjos

Conselheiro: Eulia Araújo dos Anjos, RG: 94002057598 SSPDS/CE, CPF: 758.428.313-68, brasileira, solteira, Autonomo, endereço Rua Do Parque nº333, Ap 03 BI 01, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.822-178, Filiação filiação João Eudes dos Anjos e Maria Celia Araújo dos Anjos.


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOVAS
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
EULIA ARAUJO DOS ANJOS
que confere r/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 21 de maio de 2021 em test.
Antonio Bezerra do Nascimento Escrevente Autorizado
Valor Total R\$ 7,92

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOVAS
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
ANGELA ARAUJO DOS ANJOS
que confere r/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 20 de maio de 2021 em test.
SONIA MARIA MATOS MAGALHAES ARAUJO Escrevente
Valor Total R\$ 7,92

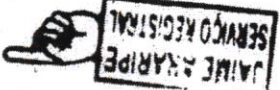
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOVAS
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
ANTONIO JOSE CARNEIRO DA SILVA, FERNANDO ANTONIO MENDONÇA CAVALCANTE NETO
RAQUEL DA SILVA ROCHA, RAIMUNDA PATRICIA DA SILVA BENEVIDES CUNHA, PAULO
ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO
que confere r/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 19 de maio de 2021 em test.
SONIA MARIA MATOS MAGALHAES ARAUJO Escrevente
Valor Total R\$ 25,00


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ANTONIO BEZERRA - ESTADO DO CEARÁ
Bel. Dame de Alencar Araujo Junior - Titular | Bel. Capibano Augusto de Almeida Araujo - Substituto
e/ou Bel. Raul 2065 - CEP 60250-011 Fortaleza - Ceara | (85) 3245.1321 | jara@carpa.com.br

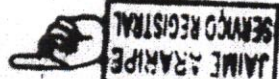
Diretoria Executiva:



Presidente: Antonio José Carneiro da Silva, RG: 99010254381,, CPF: 472.765.503-97, brasileiro, solteiro, autônomo, endereço Rua Martins Neto, 323, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.360-415, filiação Emília Carneiro da Silva e Américo Nicolau da Silva.


Fernando Antonio Mendonça Cavalcante Neto 
Vice-Presidente: Fernando Antonio Mendonça Cavalcante Neto, RG: 2006009067990 SSP-CE, CPF: 080.571.143-04, brasileira, casada, domestica, endereço Rua Tenente Lisboa, 80 AP: 202, quadra A bloco 25, Carito Ramplona, Fortaleza, Ceara, CEP 60540-468.

Raquel da Silva Rocha 
Secretário: Raquel da Silva Rocha, RG: 96010037327 SSP-CE, CPF: 820.409.663-15, brasileira, pedagogo, endereço Rua Ten. Queiroz, 35, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.360-170, filiação Francisco Edvaldo Rocha e Norma Lucia da Silva Rocha.

Raimunda Patricia da Silva Benevides Cunha 
Tesoureira: Raimunda Patricia da Silva Benevides Cunha, RG: 2001098164235 SSP-CE, CPF: 367.700.148-07, brasileira, solteira, autônoma, endereço Rua Idealista ,81 Bloco 9ª Ap 203, Marechal Rondon (Jurema), Caucaia, Ceara, CEP 60.526-325. Filiação Francisco Edvaldo Cunha e Maria de Lourdes da Silva Benevides.

Membros do Conselho fiscal:

Angela Araújo dos Anjos
Conselheira: Angela Araújo dos Santos, RG: 94002057571 SSP-CE, CPF: 758.409.793-68, brasileira, Solteira, autônomo, endereço Júlio Braga, 630 Ap 601, João XXIII, Fortaleza, Ceara, CEP: 60.525-632, filiação João Eudes dos Anjos e Maria Celia Araújo dos Anjos.

Paulo Roberto de Almeida Pinheiro 
Conselheiro: Paulo Roberto de Almeida Pinheiro, RG nº 99010120427 SSP/CE, CPF: 355.257.383-68, brasileiro, solteiro, Marceneiro, endereço Rua Cel. Joaquim Leitão nº 729, Antonio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP 60.356-565, filiação Miguel Barbosa Pinheiro e Hiranice de Almeida Pinheiro.

Eulíia Araújo dos Anjos
Conselheiro: Eulíia Araújo dos Anjos, RG: 94002057598 SSPDS/CE, CPF: 758.428.313-68, brasileira, solteira, Autonomo, endereço Rua Do Parque nº333. Ap 03 Bl 01, Antonio Bezerra, Fortaleza, Ceara, CEP 60.822-178, Filiação filiação João Eudes dos Anjos e Maria Celia Araújo dos Anjos.



Relação de Faturamento Pessoa Jurídica

Razão Social

PROJETO CASARÃO POPULAR

CNPJ

05.217.579/0001-62

Relação de faturamento - últimos 12 meses

Para empresas com menos de 12 meses de existência: multiplique o faturamento médio mensal dos meses que está em funcionamento por 12.

Exemplo: empresa funciona há 4 meses e faturou nos últimos 3 meses: some os faturamentos recebidos, divida por 3 e multiplique por 12, para obtenção do faturamento bruto anual.

Mês/ano	À vista - R\$	À prazo - R\$
02/2023	0,00	
03/2023	131.395,69	
04/2023	0,00	
05/2023	0,00	
06/2023	0,00	
07/2023	166.493,80	
08/2023	0,00	
09/2023	0,00	
10/2023	0,00	
11/2023	157.021,94	
12/2023	0,00	
01/2023	0,00	
Total	454.911,43	

Faturamento bruto total - últimos 12 meses - R\$

Percentual do total do faturamento à prazo que somados representam 100%.

Cartão-%

Cheque-%

Boleto/Título-%

Prazo Médio de recebimento à prazo em dias:

Regime tributário.

 Simples

 Lucro real

 Lucro presumido

 Lucro arbitrado

 Isento / Imune

Local e data

Assinatura autorizada da empresa

Obs.: Dispensada a assinatura do contador para faturamento até R\$ 4.800.000,00.

PROJETO CASARAO POPULAR
CNPJ 05.217.579/0001-62

BALANCETE CONTÁBIL DE 01/01/2022 A 31/12/2022

	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	-	1.950,00	1.950,00	-
DISPONÍVEL	-	1.950,00	1.950,00	-
SALDO EM CAIXA	-	1.950,00	1.950,00	-
SALDO EM CAIXA	-	1.950,00	1.950,00	-
PASSIVO				
PATRIMONIO SOCIAL	-	-	-	-
PATRIMONIO SOCIAL	-	-	-	-
RECEITAS				
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	1.950,00	1.950,00
RECURSOS DE DOAÇÕES - EDUCAÇÃO	-	-	1.950,00	1.950,00
RECEBIDO DE DOAÇÕES	-	-	1.950,00	1.950,00
DESPESAS				
DESPESAS OPERACIONAIS	-	1.950,00	-	1.950,00
DESPESAS ADMIN. - EDUCAÇÃO	-	1.950,00	-	1.950,00
M. DIDÁTICO	-	500,00	-	500,00
H. LIMPEZA	-	650,00	-	650,00
MANUTENÇÃO	-	800,00	-	800,00
		3.900,00	3.900,00	

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Presidente

Tesoureiro

THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES
DE MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08
16:25:01 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7

PROJETO CASARAO POPULAR
CNPJ 05.217.579/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

ATIVO	-
ATIVO CIRCULANTE	-
DISPONÍVEL	-
SALDO EM CAIXA	-
SALDO EM CAIXA	-
PASSIVO	-
PATRIMÔNIO SOCIAL	-
PATRIMONIO SOCIAL	-
PATRIMONIO SOCIAL	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022

RECEITAS	1.950,00
RECEITAS OPERACIONAIS	1.950,00
RECURSOS DE DOAÇÕES - EDUCAÇÃO	1.950,00
RECEBIDO DE DOAÇÕES	1.950,00
DESPESAS	1.950,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.950,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	1.950,00
M. DIDÁTICO	500,00
H. LIMPEZA	650,00
MANUTENÇÃO	800,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Presidente

Tesoureiro

THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08 16:26:20
-03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7

BALANÇO FINANCEIRO

PROJETO CASARAO POPULAR
CNPJ 05.217.579/0001-62

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HISTÓRICO	RECEITA - EDUCAÇÃO	HITÓRICO	DESPESA - EDUCAÇÃO	SALDO
DOAÇÕES - PF	1.950,00	M. DIDÁTICO H. LIMPEZA MANUTENÇÃO	500,00 650,00 800,00	
TOTAL	1.950,00		1.950,00	-

THIAGO RODRIGUES DE MELO:62378635320
0

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES DE MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08 16:19:39 -03'00'

PRESIDENTE

TESOUREIRO

Thiago Rodrigues de Melo
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC - CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

Balancete Contábil

Empresa: PROJETO CASARAO POPULAR - CNPJ: 05.217.579/0001-62
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 1 de 1
 Fortes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***				
1.01	Ativo Circulante	0,00	1.822.676,05	1.815.153,50	7.522,55 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	1.822.676,05	1.815.153,50	7.522,55 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	1.367.764,62	1.360.242,07	7.522,55 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	907.576,75	907.576,75	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - AG 3673 C/C 45232-7	0,00	907.576,75	907.576,75	0,00
1.01.01.07	Valores Mobiliários	0,00	907.576,75	907.576,75	0,00
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	0,00	460.187,87	452.665,32	7.522,55 D
1.01.01.07.01.0001	Aplic Fin - BB - AG 3673 C/C 45232-7	0,00	460.187,87	452.665,32	7.522,55 D
1.01.03	Repasses de Convênios	0,00	460.187,87	452.665,32	7.522,55 D
1.01.03.01	Repasses de recursos de convênios	0,00	454.911,43	454.911,43	0,00
1.01.03.01.01	Repasses de recursos de convênios	0,00	454.911,43	454.911,43	0,00
1.01.03.01.01.0001	Repassse - Creche Casarão da Criança	0,00	454.911,43	454.911,43	0,00
2	*** Passivo ***				
2.01	Passivo Circulante	0,00	900.767,68	908.290,23	7.522,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	900.767,68	908.290,23	7.522,55 C
2.01.01.02	Convenios a Executar	0,00	900.767,68	908.290,23	7.522,55 C
2.01.01.02.01	Creche Casarão Popular - Educação	0,00	900.767,68	908.290,23	7.522,55 C
2.01.01.02.01.0001	Repassse - Casarão da Criança	0,00	900.767,68	908.290,23	7.522,55 C
2.01.01.02.01.0003	Casarão da Criança - Dpto Pessoal	0,00	448.102,36	454.911,43	6.809,07 C
2.01.01.02.01.0004	Casarão da Criança - Encargos Sociais	0,00	309.976,43	309.976,43	0,00
2.01.01.02.01.0005	Casarão da Criança - Mat. Didático	0,00	114.097,61	114.097,61	0,00
2.01.01.02.01.0006	Casarão da Criança - Mat. de Limpeza	0,00	4.426,10	4.426,10	0,00
2.01.01.02.01.0007	Casarão da Criança - Manutenção	0,00	6.955,30	6.955,30	0,00
2.01.01.02.01.0008	Casarão da Criança - Gás de Cozinha	0,00	1.991,00	1.991,00	0,00
2.01.01.02.01.0009	Casarão da Criança - Energia Elétrica	0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
2.01.01.02.01.0010	Casarão da Criança - Água e Esgoto	0,00	7.409,68	8.123,16	713,48 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.529,20	2.529,20	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	453.378,80	453.378,80	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	453.378,80	453.378,80	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	453.378,80	453.378,80	0,00
3.01.01.01.02	Receita - Educação	0,00	0,00	453.378,80	453.378,80 C
3.01.01.01.02.0001	Creche - Casarão da Criança	0,00	0,00	448.102,36	448.102,36 C
3.01.01.01.05	Receitas Financeiras - Educação	0,00	0,00	448.102,36	448.102,36 C
3.01.01.01.05.0001	Rendimentos de Aplicação Financeira - Educaçã	0,00	0,00	5.276,44	5.276,44 C
3.01.01.03	Despesas Operacionais	0,00	0,00	5.276,44	5.276,44 C
3.01.01.03.06	Despesas Com Atividades de Educação	0,00	453.378,80	0,00	453.378,80 D
3.01.01.03.06.0009	Material de Limpeza e Higiene	0,00	453.378,80	0,00	453.378,80 D
3.01.01.03.06.0013	Encargos Sociais	0,00	6.955,30	0,00	6.955,30 D
3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Pequenos Reparos	0,00	114.097,61	0,00	114.097,61 D
3.01.01.03.06.0016	Material Didático e Esportivo	0,00	1.991,00	0,00	1.991,00 D
3.01.01.03.06.0018	Energia Elétrica	0,00	4.426,10	0,00	4.426,10 D
3.01.01.03.06.0021	Água e Esgoto	0,00	8.123,16	0,00	8.123,16 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	2.529,20	0,00	2.529,20 D
3.01.01.03.06.0044	Gás de Cozinha	0,00	309.976,43	0,00	309.976,43 D
		0,00	5.280,00	0,00	5.280,00 D
		0,00	3.176.822,53	3.176.822,53	0,00

THIAGO RODRIGUES DE MELO:6237863532
 Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES DE MELO:62378635320
 Dados: 2024.02.08 16:27:40 -03'00'

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

THIAGO RODRIGUES DE MELO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CPF 623.786.353-20
 CRC - CE 016783/O-7

ANTONIO JOSE CARNEIRO DASILVA
 PRESIDENTE
 CPF 472.765.503-97

Balço Patrimonial

Empresa: PROJETO CASARAO POPULAR - CNPJ: 05.217.579/0001-62

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	7.522,55 D
1.01.01	Disponibilidades	7.522,55 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	7.522,55 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	7.522,55 D
1.01.01.07.01.0001	Aplic Fin - BB - AG 3673 C/C 45232-7	7.522,55 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	7.522,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.522,55 C
2.01.01.02	Convenios a Executar	7.522,55 C
2.01.01.02.01	Creche Casarão Popular - Educação	7.522,55 C
2.01.01.02.01.0001	Repasse - Casarão da Criança	7.522,55 C
2.01.01.02.01.0009	Casarão da Criança - Energia Elétrica	6.809,07 C
		713,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.522,55 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) .

THIAGO
RODRIGUES DE

MELO:62378635320

Assinado de forma digital por
THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08 16:38:30 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF 623.786.353-20
CRC - CE 016783/O-7

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO JOSE CARNEIRO DASILVA
PRESIDENTE
CPF 472.765.503-97

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PROJETO CASARAO POPULAR - CNPJ: 05.217.579/0001-62
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		453.378,80
010.01	Recebimentos diversos		453.378,80
010.01.01	Receita Bruta		448.102,36
010.01.01.01	Recursos p/ Educação		448.102,36
3.01.01.01.02	Receita - Educação		448.102,36
3.01.01.01.02.0001	Creche - Casarão da Criança		448.102,36
010.01.08	Outras Receitas		5.276,44
3.01.01.01.05	Receitas Financeiras - Educação		5.276,44
3.01.01.01.05.0001	Rendimentos de Aplicação Financeira - Educação		5.276,44
(=) 030	Receita Líquida		453.378,80
(-) 040	Despesas - Educação		453.378,80
040.03	Despesas s/ atividades de educação		453.378,80
3.01.01.03.06	Despesas Com Atividades de Educação		6.955,30
3.01.01.03.06.0009	Material de Limpeza e Higiene		114.097,61
3.01.01.03.06.0013	Encargos Sociais		1.991,00
3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Pequenos Reparos		4.426,10
3.01.01.03.06.0016	Material Didático e Esportivo		8.123,16
3.01.01.03.06.0018	Energia Elétrica		2.529,20
3.01.01.03.06.0021	Água e Esgoto		309.976,43
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações		5.280,00
3.01.01.03.06.0044	Gás de Cozinha		

THIAGO RODRIGUES DE MELO:62378635320
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES DE MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08 16:37:39 -03'00'

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

THIAGO RODRIGUES DE MELO
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF 623.786.353-20
CRC - CE 016783/O-7

ANTONIO JOSE CARNEIRO DASILVA
PRESIDENTE
CPF 472.765.503-97

BALANÇO FINANCEIRO

PROJETO CASARAO POPULAR
CNPJ 05.217.579/0001-62

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

HISTÓRICO	RECEITA - EDUCAÇÃO	HITÓRICO	DESPESA - EDUCAÇÃO	SALDO
RECURSOS RECEBIDOS REND. DE APLIC. FINANCEIRA	454.911,43 5.276,44	MAT. DE LIPEZA ENCARGOS SOCIAIS MANUTENÇÃO MAT. DIDÁTICO ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E ESGOTO SALÁRIOS GÁS DE COZINHA	6955,3 114097,61 1991 4426,1 7409,68 2529,2 309976,43 5280	
TOTAL	460.187,87		452.665,32	7.522,55

PRESIDENTE

TESOUREIRO

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES
DE MELO:62378635320
Dados: 2024.02.08 16:46:53 -03'00'

Thiago Rodrigues de Melo
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC - CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Nº 5009689 04/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 04/01/2023, o qual foi registrado sob nº 5009689 em 04/01/2023, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:

Certidão de inteiro teor

CNPJ/CPF: 05.217.579/0001-62

Fortaleza 04 de janeiro de 2023

Jose Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento: 20230104000056
Total emolumentos: R\$ 106,70
Total FERMOJU: R\$ 10,30
Total Selos: R\$ 9,54
Total FRMMP: R\$ 5,32
Total FAADEP: R\$ 5,32
Valor Total: R\$ 137,18

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6016

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
AAS280372-15U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tes.jus.br/portal

Ata de Fundação da Associação de Moradores Proj. Vila Velha - Praia. Aos dias dezesseis de maio de dois mil e dois. As dezesseis horas na rua "P" número um, Vila Velha. Deu-se início a reunião pelo Sr. Senhor Widi Bahia, Presidente do Conselho dos Entidades de Moradores da Barra do Ficaí para discutir os problemas da Comunidade - pois a falta de infraestrutura e muito grande necessita não assim que a Comunidade se organize cada vez mais. Foram apresentadas algumas candidaturas para a formação da Diretoria e por aclamação a Assembleia Geral elegeu os seguintes membros. Presidente: José Clóves Gomes. Vice-Presidente: Sandra Fabricia Gomes Monina. Primeira Secretária: Elionay Cardoso da Guia. Segunda Secretária: Antonia Aparecida Abutás da Silva. Primeira Tesoureira: Alexandra Ferreira da Silva. Segunda Tesoureira: Gládira Alves Oliveira. Conselho Fiscal Primeiro membro: Maria Elcinara de Freitas. Segundo membro: Francisco de Assis Pereira local. Terceiro membro: Raimundo Marques Carneiro. Quarto membro: Francisco Evangelista do Santos. Quinto membro: José de Nascimento. Sexto membro: José Maurício Poima de Brito. Em seguida o Senhor Widi Bahia deu posse aos Diretores para o mandato de quatro anos. Concluindo assim a reunião eu a primeira Secretária: Elionay Cardoso da Guia lavrei a referida ata a qual dou por encerrada as dezesseis horas.

Presidente: José Clóves Gomes
 RG: 91007013209 CPF: 015.598.853-00
 Assinatura: José Clóves Gomes
 Vice-Presidente: Sandra Fabricia Gomes Monina
 RG: 90001001430 CPF: 424.272.583-34
 Assinatura: Sandra Fabricia Gomes
 1ª Secretária: Elionay Cardoso da Guia
 RG: 93002261049 CPF: 728.719.113-04

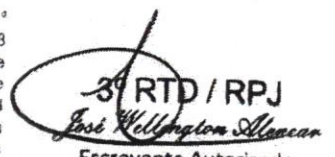
6º OFÍCIO DE NOTARIAS - CE
 Registro nº 1.312026
 nº 290 2007 - PÁGINA 1/1
 Data de 16/05

6º OFÍCIO DE NOTARIAS - CE
 Registro nº 1.312026
 nº 290 2007 - PÁGINA 1/1
 Data de 16/05
 6º OFÍCIO DE NOTARIAS - CE
 Registro nº 1.312026
 nº 290 2007 - PÁGINA 1/1
 Data de 16/05
 6º OFÍCIO DE NOTARIAS - CE
 Registro nº 1.312026
 nº 290 2007 - PÁGINA 1/1
 Data de 16/05



6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
 Rua Major Facundo, 680 - Centro
 CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, Ce. 14 JAN 2023 Emolumentos pagos



- 147 Vandeneusa Pereira Sambrão
- 148 Maria Suzete Gonçalves Pereira
- 149 Flávia de Andrade Rodrigues
- 150 Silvana de Sousa Ferreira
- 151 Maria Juliana J. da Silva
- 152 Francisco Idorame J. da Silva
- 153 José Rigoberto de Souza Silva
- 154 Salomune de Azei
- 155 Regiane de Souza e Silva
- 156 Marcia Regina Gomes de Souza
- 157 Ernando Diogo Barros Filho
- 158 Maria Lapa Barros
- 159 Elizabeth Lopes Barros
- 160 Elizabeth Lopes Barros
- 161 Maria de Fátima da Silva
- 162 Francisco de Fátima
- 163 m.ª Claudina dos Santos Ferreira
- 164 Claudineida dos Santos e
- 165 m.ª Eliane dos Santos Oliveira
- 166 Lucilene da Piedade Ferreira
- 167 Geana Carla Luz Ferreira
- 168 Maria Valdeniza Ferreira da Silva
- 169 F.ª Ana de Oliveira Gomes
- 170 Marcondes Gomes da Silva
- 171 Maria do Socorro de Freitas
- 172 Francisca Queimam Freitas Ramos
- 173 Terezinha Nunes de Freitas
- 174 Meliane Pereira Medeiros
- 175 Meiriane Pereira Medeiros
- 176 Rosa Rosa Araújo de Alencar
- 177 Suelly Saraiva da Silva
- 178 Vasti Saraiva da Silva
- 179 Druzila Saraiva nascimento
- 180 Marcos Antonio de Souza
- 181 Maria de Nazare Paula Vasconcelos
- 182 Lucila Lima da Silva

OFÍCIO DE NOTARIA DE FORTALEZA - Ceará
 Registro nº 10 - 210275
 Nº 000 000 - FOLHA 018
 Data de 10/01/2023

[Handwritten signature]

3º RTD/RPT
[Handwritten signature]
 Escrevente Autorizado

OFÍCIO DE NOTARIA DE FORTALEZA - Ceará
 Rua Major Facundo, 660 - GUARÁ
 CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel e em microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza - Emolumentos pagos

04 JAN 2023
 Ass. e carimbo do escrevente compromissado

Francilene Camilo de Oliveira
Vanda Maria Mendes
Gea Gisle Miranda Albuquerque

Masirene Taveira de Paiva
Egerton José marllina Lima

6º NOTARIA DE FORTALEZA-CE
Registra nº Ago 2002
Pelo nº 16 02
PARTHA 61A

Monica Franasca de Sousa
Antonia Vera da Silva

Gracilene da Silva Cav. Silva
Celine Fernandes da Silva

205
205
205

Mama Trismar Freitas Gomes

12 GiLANDIA Patricia Gomes

11 Aut: Jhon Almelharo de Souza
10 Eledina Maria de Azevedo

9 José Edmilson de Azevedo Rodrigues

8 Antonia maria Rodrigues

7 OTILIO JOSE DA SILVA

6 Amilcar Batista de Souza

5 Juvonico Castro Brandão

4 Maria Tereza Vasconcelos

3 João Batista de Araújo

2 Sérgio Maria Carneiro de Souza

1 Pedro Brato de Almeida

30 Maria Maria da Silva

29 Elvira Lima Braga

28 Cátia Helena Rosa

27 Fco Jan Pereira de Souza

26 João Barboza de Souza

25 Maria de Fátima da Silva

24 Denizarino mendonça dos Santos

23 Joice da Cruz Brandão medeiros

22 A. Eledene Paiva Castro

21 José Claudimar Paiva Castro

20 Fco José de Souza da Silva

19 J. VANUZIA FERREIRA DA SILVA

18 J. SILVA

17 J. SILVA

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Emolumentos pagos

3º RTD / RP
José Wellington Silva
Escrevente Autorizado

04 JAN 2023 Arquivo do escrevente compromissado

Fabio Sanchez Gomes Mourao

Ulidia Freije Mota

Francisca Viana Araujo Pereira

Elionay Landoso da Cruz

Fernando Antonio Gomes do Nascimento

Christiane Maria Rodrigues Mota

Eliziane Maria Rodrigues da Costa

Veronica Alves de Almeida Cruz

Maria Genilda Patricia de Lima

Carla Patricia Almeida

Marcos Vinicius de Almeida

Marcos Vinicius de Almeida

Maria da Glória da Silva

Daniel Bone Sousa Rodrigues

Maria Rosilene dos Santos

Antonio Jaci da Silva

Maria Magnolia F. Martins

Luzia Lino do Nascimento

Maria Fca dos Santos Lima

Maria Ivone Mendes de Oliveira

Ana Claudia Teodoro de Lima

Francisca Leidiana Martins de Souza

Maria da Silva Rodrigues

Maria das Dores S. Gonçalves

Francisco Risto Gonçalves

Francisca das Chagas de Araujo Maia

Guizomiro Assunção David

Ana Licia Maria de Souza

Sonia Pereira Celestino

Elvina Maria Camargo de Souza

Maria do Carmo de Almeida Souza

Quilmaria Regis de Oliveira

Jose Francisco O. Gomes

Antonio Waldiza A. da Silva

Paula Paula

Antonia Maria de Almeida



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.4 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ parágrafo único do art. 13, estas ao decreto nº 1.392, c janeiro de 1996, atesta autenticidade e apresenta folha cópia e extrato de microfilme de propriedade desta delegacia F Emolumento

04 JAN 2023

3º RTD/ARPJ
José Wellington Mourao
Escrevente Autorizado

Ass. e carimbo do escrevente compr

Assinatura: Elionay Cardoso da Guia

2ª Secretária: Antonia Aparecida Freitas da Silva
RG: 91001011727 CPF: 513870423-00

Assinatura: Anta Aparecida Freitas da Silva

1ª Secretária: Alexandra Ferreira da Silva
RG: 91002394263 CPF: 77060693-50

Assinatura: Alexandra Ferreira da Silva

2ª Secretária: Vladiana Alves de Oliveira
RG: 99024018073 CPF: 922265823-04

Assinatura: Vladiana Alves de Oliveira

Conselho Fiscal

1º Membro: Maria Gleimar de Freitas
RG: 95021013817 CPF: 430364063-87

Assinatura: Maria Gleimar de Freitas

2º Membro: Francisco de Assis Pereira dos
RG: 945766 CPF: 262828763-20

Assinatura: Francisco de Assis Pereira dos

3º Membro: Francisco Carlos dos Santos
RG: 8910002029187 CPF: 164451043-04

Assinatura: Francisco Carlos dos Santos

4º Membro: Francisco Evangelista dos Santos
RG: 98021000531 CPF: 673263903-04

Assinatura: Francisco Evangelista dos Santos

5º Membro: José do Nascimento
RG: 98021031623 CPF: 558882593-49

Assinatura: José do Nascimento

6º Membro: José Maurílio Lima de Brito
RG: 90005035037 CPF: 455886273-34

Assinatura: José Maurílio Lima de Brito

Jacilene Rocha
OAB/CA, 10904

6º NOTARIA DE FORTALEZA - Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231 1555

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce

04 JAN 2023

Ass. e carimbo do escrevente compromissário

3º RTD / RPJ

Escrevente Autorizado

- 1 Maria Alice dos Santos Silva
- 2 CARLOS ANDRÉ FREIRE DE OLIVEIRA
- 8 Antônio Marlene Duarte de Oliveira
- 9 Fca Claudio 'maior' Sabajo
- 0 Fco Examinador Filho
- 1 Fco RONATO DA SILVA
- 2 Juliano Teodoro da Silva
- 13 Angela Maria de Brito Silva
- 14 Aurecia de Brito Silva
- 15 Roziane Helena Barbosa
- 16 Maria Laureilde Lopes de Souza
- 17 Maria Natalia Lopes de Souza
- 18 Liny Sozinha da Silva
- 49 Maria Brito Gurgel
- 50 Raquel Nascimento da Silva
- 51 Leidy Mary Jardim de Souza
- 52 Maria Luciana de Paula
- 53 Josi Edinilton Barbosa
- 54 Tereza Cristina Santos Moraes de Paula
- 55 Valdemir Arrangelista de Freitas
- 56 Ana Paula de Sousa Lassiana
- 57 Luciene Xavier de Paula
- 58 Elezorgelo Evangelista dos Santos
- 59 Manuela Diogo Lopes
- 60 Deldi Ferruzza di Suro
- 61 Maria do Socorro Maciel Pucinto
- 62 Francisco de Assis Ramos Ferreira
- 63 Elizete Oliveira da Silva
- 64 Francisco Luciano Azevedo de Souza
- 65 Carlos Henrique Ferreres de Souza
- 66 Francisca Cláudia Mendes de Mesquita
- 67 José Antônio da Silva
- 68 Ana Maria Marlene dos Santos Ferreira
- 69 Glêniza Maria S. Souza
- 70 Genival José dos Santos



8º NOTARIADE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subescrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, Ce
04 JAN 2023 Emolumentos pagos

8º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- Assinaturas dos membros
- 1 Desemb. Sora Seabamento
 - 2 Ant. Aparecida Freitas da Silva
 - 3 Maria Solano de Santana
 - 4 Maria Benedita do Nascimento
 - 5 Maria do Socorro dos Santos
 - 6 Maria Getulio de Castro
 - 7 Maria Conculso de Castro
 - 8 Márcio Roberto Moura Gonçalves
 - 9 Ana Gleide Amaro Andre
 - 10 Tereza Amaro
 - 11 Adriana Maria Amaro Andre
 - 12 Jimmy Leitor Lopes Augusto
 - 13 Adriana Rodrigues Bombeta
 - 14 Alexsandra Ferreira da Silva
 - 15 Maria de fátima Araújo Lima
 - 16 Vanda Durvalda da Silva
 - 17 Joaquim Felipe Araújo
 - 18 Lindomar Araújo de Sousa
 - 19 Marcelene Alves de Sousa
 - 20 Mariceni de Sousa
 - 21 KELLY Priscilla da Silva
 - 22 Maria Tereza dos Santos Moura
 - 23 Maria do Nascimento Rodrigues
 - 24 Ellen Vanella Veta
 - 25 Verônica Maria de Moraes
 - 26 Maria Leidiane Pereira de Vasconcelos
 - 27 Francisca Gêise Miranda Albuquerque
 - 28 Fca Flávia da Silva
 - 29 Maria do Carmo dos Santos Br. Pen
 - 30 VERIDIANA DOS SANTOS FOM PEN.
 - 31 Maria Luclene de Lima Costa
 - 32 Andressa dos Oliviera Ferreira
 - 33 Maria Benedita de Oliveira
 - 34 Maria Maria Lopes Fritosa
 - 35 Maria do Socorro da Silva

REPUBLICA DE PORTUGAL
 Ministério da Justiça
 Direcção Regional do Alentejo
 15.00

[Handwritten signature]



Ministério da Justiça
 Regulamento 02/87

SELO DE AUTENTICIDADE
 ANEXO - CC - Serviço Público Delegado
 Provedor nº 6897 - T. 1

ATO REGISTRAL
 AB063133

15/16
 0,80
 063133

Válida para efeitos de autenticação

62 NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
 Rua Major Facundo, 660 - Centro
 CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrite autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegação, Fortaleza Ce

11 4 JAN 2023

GRAFSET

1º RTD / RPJ
[Signature]
 Escrevente Autorizado



Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Venho através deste, informar que, Eu, Antonio Jose Carneiro da Silva, presidente da Instituição acima identificada, não sou dirigente ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, ou agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de qualquer esfera governamental, bem como os demais dirigentes e os respectivos conjugues, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; e não sou servidor público da concedente ou de órgão ou entidade vinculada a concedente, ou pessoa que exerça qualquer atividade remunerada no órgão ou entidade concedente, bem como os demais dirigentes e os respectivos conjugues, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

Agradecemos sua valiosa atenção, reiteramos-lhes nosso apreço e distinta consideração.



Presidente



P.C.P.
PROJETO CASARAO POPULAR

RELATORIO DE ATIVIDADE 2023

ATIVIDADES	CONTEUDO	OBJETIVO	PERILDO	PUBLICO ALVO	META	PARCERIO	DESENBOLSO
Projeto inclusão social	Geração de emprego e renda	Melhorar a qualidade de vida do publico alvo	Julho e agosto de 2018	Mulheres	80	SEMAS	Oficineiro e material do curso
Projeto Cultura e Art	Sexualidade-ECA, saúde da mulher e violência domestica	Conscientizar o publico alvo de determinado assunto e de seus direitos	Mensal	População assistida e flutuante	40	PSF_ Prefeitura de fortaleza projeto arte e cor	Profissionais e materiais esportivos
Projeto novo tempo	Capoeira, teatro, jogos espaços, jogos de tabuleiro e pingpong	Promover a elevação da auto estima retirando crianças e adolescentes da situação de vulnerabilidade social	Mensal	Crianças e adolescentes	100	PELC.	Monitor e material esportivos
Intercambio cultural	Conhecendo Fortaleza	Conhecimento da nossa cultura através de passeios a pontos turisticos trocas de informações e conhecimentos culturais	Anual	População residente e flutuante	50	M.G. Mercearia e amigos da entidade	Doação de ônibus
Grupo da Terceira idade	Orienta Sobre os Seus Direitos	Promover a interação em si e desenvolver suas Criatividades	Mensal	Terceira Idade	40	Banana Mania Lanche e Padaria Dois Irmão	Lanches e Brindes